



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº1.490/94.....

" Acrescenta e altera Dispositivo da
Lei nº 1.196/92 e da outras Provi-
dências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

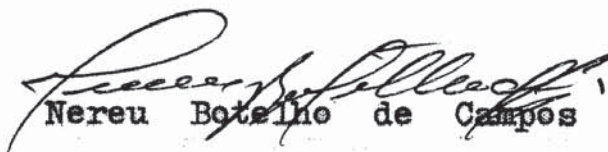
Artº 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.196/92 de 23 de Mar-
ço de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a implantar o sistema de estacionamento, Faixa Azul, nas vias pú-
blicas municipais.

Parágrafo Único - A implantação desse sistema caberá-
à Secretaria Competente, nas vias necessárias, e aproveitará em seu
controle de campo, mão-de-obra de crianças carentes, priorizando-se -
aos integrantes da Guarda-Mirim e grupos afins.//

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal "Couto Maga-
lhães". em06 de junho de 1994.....


Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL